



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

I TERMO ADITIVO DO CONTRATO 29/2020

Processo nº 304/2020
Inexigibilidade Chamada Pública 05/2020

Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar.

O **Município de Itaara**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065 – Itaara-RS, inscrito no CNPJ Nº 01.605.306/0001-34, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Cléo Vieira do Carmo, portador da Carteira de identidade n.º 1010084695 SSP-RS, CPF n.º 270.928.280-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **Cooperativa da Agricultura Familiar de Ivorá - COOPIVORÀ**, CNPJ nº 09.488.055/0001-67, localizada na cidade de Ivorá - RS, na Rua Padre Pedro Marcelino Copetti, nº 320, CEP 98160-000, telefones (55) 3263-1131/84369855, representada neste ato pelo Presidente Sr. Charles Wilson de Vargas, CPF nº 351.159.200-34, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo aditar o Contrato nº 29/2020, firmado em 24/04/2020, referente ao Processo nº 304/2020, Inexigibilidade de Chamamento Público 05/2020, fundamentados nas disposições do art.14 da Lei 11.947/2009 e no art. 26 da Resolução FNDE/ CD nº 26/2013, art. 29 da Resolução FNDE/ CD nº 04/2015, e demais alterações, mediante justificativa do memorando nº 243/2020, de 29/07/2020 da Secretaria de Educação e Desporto, as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Do Prazo

Fica prorrogado o prazo de que trata a cláusula sétima do Contrato supramencionado até 31/12/2020.

Cláusula Segunda – Da Dotação Orçamentária

Fica acrescida a dotação orçamentária de que trata a cláusula sexta do Contrato supramencionado a seguir:

Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Desporto

Unidade: 20 – PNAE – Ensino fundamental

Função: 12 - Educação

Sub função: 306 – Alimentação e Nutrição

Programa: 43 – PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar

Projeto: 1.087 - Distribuição de Gêneros Alimentícios na Suspensão das Aulas - Pandemia COVID-19

Elemento: 3.3.90.32 – Material bem ou serviço para distribuição gratuita

Fonte de Recurso: 1001 – Merenda Escolar

Cláusula Terceira- Das Disposições Gerais

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 30 dias do mês de julho de 2020.

Este Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria.
Em: ____/____/2020.

Cléo Vieira do Carmo
Prefeito Municipal
Contratante

Cooperativa da Agricultura Familiar de Ivorá - COOPIVORÀ,
Contratado